



RESOLUÇÃO N.º 011/2021

Renova a autorização do Curso de Habilitação Técnica de Nível Médio Técnico em Secretariado.

O Presidente do Conselho Regional, em exercício, do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC, Administração Regional no Amazonas, no uso de suas atribuições regulamentares; e

CONSIDERANDO que o Habilitação Técnica de Nível Médio Técnico em Secretariado, autorizado pelo Conselho Regional do Senac Amazonas, através da Resolução n.º 019/2015, expirou o prazo de sua vigência;

CONSIDERANDO o disposto no art. 20 da Lei n.º 12.513, de 26 de outubro de 2011, na redação alterada pela Lei n.º 12.816, de 5 de junho de 2013, que determinou a integração do Senac ao Sistema Federal de Ensino, na condição de mantenedor, com autonomia para criar unidades de educação profissional e tecnologia de formação inicial e continuada, técnica de nível médio e Instituições de educação Superior (IES) para oferta de seus cursos e programas;

CONSIDERANDO a Resolução Senac n.º 1036/2015 que regulamenta a integração do Senac ao Sistema Federal de Ensino, na condição de mantenedor, com autonomia para a criação de unidades educacionais e a oferta de cursos e programas de educação profissional e tecnológica, revogando a Resolução Senac n.º 999/2014 e,

CONSIDERANDO que se faz necessário a renovação de Curso de Habilitação Técnica de Nível Médio Técnico em Secretariado no Senac Amazonas, de acordo com o §2º e 3º, do art. 16, do Regulamento de procedimentos disciplinadores, segundo Resolução Senac 1036/2015.

R E S O L V E *ad referendum* do CR:

Art. 1º. Renovar a autorização do Curso de Habilitação Técnica de Nível Médio Técnico em Secretariado, constante do Eixo Tecnológico **Gestão e Negócios**, Segmento **Gestão** para ser oferecido no âmbito do Departamento Regional do SENAC no Amazonas, com carga horária total de 800 horas, pelo período de cinco (5) anos.

Art. 2º. Compete ao Departamento Regional, por meio da Divisão de Educação Profissional adotar as providências necessárias para o credenciamento das unidades de ensino

Este documento foi assinado digitalmente por Aderson Santos Da Frota e Aderson Santos Da Frota.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código AB85-A277-A4F9-4344.



responsáveis pela oferta do Curso de Habilitação Técnica de Nível Médio Técnico em Secretariado.

Parágrafo Único – Somente poderá ser credenciado para a oferta do curso de especialização técnica objeto desta Resolução a Unidade de Ensino que atenda aos requisitos elencados nos artigos 8º e 9º do Regulamento de procedimentos disciplinadores, segundo Resolução Senac n.º 1036/2015.

Art. 3º. Registre-se o nº desta Resolução no Plano de Curso em questão e o encaminhe ao Departamento Nacional do Senac, para fins de divulgação, em nível nacional, em ambiente virtual próprio.

Art. 4º. Cabe ao Departamento Regional no Amazonas tornar públicos, pelos meios disponíveis, a presente Resolução.

Art. 5º. Compete a Divisão de Educação Profissional adotar as providências necessárias para publicar os atos próprios de credenciamento de Unidades Educacionais do SENAC para a oferta de cursos Técnicos de Nível Médio, pelos meios disponíveis, bem como submeter à apreciação da Direção do Departamento Regional da Entidade, proposta fundamentada de oferta deste curso em turmas descentralizadas, fora das Unidades Educacionais credenciadas, desde que sejam cumpridos os requisitos definidos nos artigos 22 e 23 do Regulamento de procedimentos disciplinadores, segundo Resolução Senac n.º 1036/2015.

Art. 6º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRASE, CIENTIFIQUE-SE E ANOTE-SE.

Manaus, 21 de junho de 2021.

(Assinado eletronicamente)

ADERSON SANTOS DA FROTA

Presidente, em exercício.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial | **Conselho Regional do Amazonas**
Rua Costa Azevedo, 09 – 10º andar – Edifício Rio Madeira – Centro | CEP 69010-230
Manaus/AM | tel.: (92) 3215-7184

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/AB85-A277-A4F9-4344> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: AB85-A277-A4F9-4344



Hash do Documento

DED7F6A76C8EB4166EC0CD1E67D1AD963F0BDFF1E94A87CD2E56C6686E3C3E37

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/06/2021 é(são) :

- Aderson Santos da Frota (Presidente Senac AM) - 000.926.902-97
em 29/06/2021 17:01 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

O(s) nome(s) indicado(s) para autorizar, bem como seu(s) status em 30/06/2021 é(são) :

- Silvana Maria Ferreira De Carvalho - 135.066.412-04 em
22/06/2021 13:12 UTC-03:00
- Elizangela Balbi Alves - 384.063.652-34 em 22/06/2021 13:10
UTC-03:00

